



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
SECRETARIA DE MUDANÇAS CLIMÁTICAS E FLORESTAS
DEPARTAMENTO DE MONITORAMENTO, APOIO E FOMENTO DE AÇÕES EM MUDANÇA DO CLIMA
SEPN 505 Bloco "B" sala 303 Edifício Marie Prendi Cruz. CEP: 70.730-542. Brasília-DF
Fone: (61) 2028-2272/2274/2604

14ª Reunião do Grupo de Trabalho GT-HCFCs

MEMÓRIA DE REUNIÃO

Data: 17/11/2016

Local: ABRAVA – Av. Rio Branco 1492, São Paulo - SP.

Horário: 14h00 às 16h00.

A **Sra. Magna Luduvice (MMA)** saudou e agradeceu a presença de todos. Iniciou os trabalhos apresentando a proposta de pauta para a reunião:

PAUTA DA REUNIÃO	
	1 - Aprovação da Memória relativa à 13ª Reunião do GT-HCFCs
14:00h às 16:00h	2 - Emenda de Kigali: Controle dos HFCs pelo Protocolo de Montreal
	Lista de HFCs a serem controlados; Linhas de base e cronogramas de redução do consumo de HFCs; Próximas ações para adoção da Emenda de Kigali.
	3 - Consumo mínimo de SDO para inclusão de pessoa física/jurídica no CTF
	4 - Encaminhamentos e encerramento da 14ª Reunião do GT-HCFCs

A **Sra. Magna Luduvice (MMA)** solicitou que os participantes da reunião se apresentassem para checagem da presença dos membros oficiais do GT-HCFCs. Dentre as associações do setor privado, estavam presentes as seguintes: ABRAVA, ABRIPUR, ABRAS e ABIQUIM.

O **Sr. Paulo Neulaender (ABRAVA)** perguntou se as associações do GT estão assíduas às reuniões e questionou sobre a entrada de um novo membro no GT. A **Sra. Magna Luduvice (MMA)** informou que a CNI e a ANAMA não tem participado das reuniões e que a entrada de novos membros é possível, porém é um processo mais complexo cuja execução deve ser cuidadosamente verificada, o que pode ser feito após manifestação de interesse por parte de alguma nova associação.

A Sra. Magna Luduvice (MMA) perguntou se haveria alguma contribuição ou alteração na memória de reunião da 13ª Reunião do GT-HCFCs. Como não houve manifestação, a memória de reunião da 13ª GT-HCFCs foi aprovada.

A Sra. Magna Luduvice (MMA) iniciou a apresentação sobre a Emenda de Kigali. Falou sobre as substâncias controladas pelo Protocolo de Montreal e a inclusão do Anexo F (HFCs) ao Protocolo de Montreal. Os HFCs continuarão na cesta de Quioto mas entrarão na sistemática de controle do Protocolo de Montreal de produção e consumo. A métrica que será utilizada será toneladas de CO₂ equivalente (t CO₂ eq.). Por isso foi acrescentado aos anexos A, C e F os valores referentes ao potencial de aquecimento global (GWP) de todas as substâncias, principalmente HFCs, HCFCs e CFCs que serão utilizados para cálculo das linhas de base. Também foi acrescentado o Artigo J com o cronograma para *phase down* dos HFCs.

A Sra. Magna Luduvice (MMA) apresentou a lista de HFCs que serão controlados. Na tabela 1, são apresentados os valores de GWP dos HFCs controlados.

Tabela 1. Valores de Potencial de Aquecimento Global (GWP), em um horizonte de 100 anos, dos HFCs controlados pelo Protocolo de Montreal.

Substância	GWP - 100
Grupo I	HFC-32
	HFC-41
	HFC-125
	HFC-134
	HFC-134a
	HFC-143
	HFC-143a
	HFC-152
	HFC-152a
	HFC-227ea
	HFC-236cb
	HFC-236ea
	HFC-236fa
	HFC-245ca
	HFC-245fa
	HFC-365mfc
	HFC-43-10mee
Grupo II	HFC-23
	14.800

Fonte: 4º Relatório do IPCC

No Grupo II das substâncias a serem controladas ficou apenas o HFC-23 que será tratado de forma diferente do restante por ser um produto resultante da produção do HCFC-22.

A **Sra. Magna Luduvice (MMA)** apresentou a tabela (Tabela 2) com a linha de base, congelamento e cronograma de eliminação dos HFCs. Explicou as diferenciações entre Grupo 1 e 2 dos países A5 e comparou com o cronograma dos países A2. O cronograma de redução dos HFCs dos países desenvolvidos (A2) se inicia primeiro, resultando em uma diferença de dez anos em relação ao cronograma dos países em desenvolvimento (A5), possibilitando o desenvolvimento e difusão de tecnologias e o suporte aos setores que deverão ser convertidos.

Tabela 2. Cronogramas de redução do consumo de HFCs segundo texto da Emenda de Kigali.

		A5 Grupo 1	A5 Grupo 2	A2
Linha de Base	Ano	2020-2022	2024-2026	2011-2013
	Componente HFC	Média do consumo HFC	Média do consumo HFC	Média do consumo HFC
	Componente HCFC	65% Linha de base (≈ 19,5 milhões t CO ₂ eq)	65% Linha de base	15% Linha de base*
Congelamento		2024	2028	-
1º degrau		2029 – 10%	2032 – 10%	2019 – 10%
2º degrau		2035 – 30%	2037 – 20%	2024 – 40%
3º degrau		2040 – 50%	2042 – 30%	2029 – 70%
4º degrau				2034 – 80%
Platô		2045- 80%	2047- 85%	2036 – 85%

* Para Bielorrússia, Federação Russa, Cazaquistão, Tajiquistão, Uzbequistão: 25% do componente do HCFC da linha de base e diferente início nos dois primeiros degraus (1) 5% redução em 2020 e (2) 35% redução em 2025

Notas:

Grupo 1: Estados Partes do Artigo 5 não incluídos no Grupo 2

Grupo 2: GCC (Bahrein, Kuwait, Omã, Catar, Arábia Saudita, Emirados Árabes Unidos), Índia, Irã, Iraque, Paquistão.

Revisão de tecnologia em 2022 e a cada cinco anos.

Revisão de tecnologia 4 - 5 anos antes de 2028 para considerar a possível prorrogação em dois anos para o congelamento do consumo do Grupo 2 dos Países A5.

Foi perguntado o que significa o componente de HCFCs na linha de base dos HFCs. A **Sra. Magna Luduvice (MMA)** explicou que, para compor a linha de base dos HFCs, será utilizada a linha de base referência no Programa Brasileiro de Eliminação dos HCFCs (PBH), que corresponde à média de consumo de HCFCs nos anos 2009 e 2010, apenas alterando a métrica de t PDO para t CO₂ eq. Nesse sentido, será somada à média do consumo de HFCs em 2020 - 2022, 65% da linha de base de HCFCs, resultando na linha de base dos HFCs.

A **Sra. Magna Luduvice (MMA)** disse que poderá haver revisão do cronograma de eliminação dos HFCs futuramente, da mesma forma como ocorreu com o cronograma dos HCFCs.

A Sra. Magna Luduvice (MMA) explicou que, para que o texto da Emenda de Kigali entre em vigor em 1º de janeiro de 2019, serão necessários ao menos 20 instrumentos de ratificação, aceite ou aprovação depositados na ONU até essa data. Caso a meta não seja atingida nessa data, a emenda entrará em vigor 90 dias após a deposição de 20 instrumentos.

No Brasil, o texto da emenda deverá ser apresentado ao Congresso para aprovação, para depois ser depositado na ONU e posteriormente promulgado pelo Presidente da República.

A Sra. Magna Luduvice (MMA) informou que a Emenda de Kigali determina que o Comitê Executivo do Fundo Multilateral para Implementação do Protocolo de Montreal (FML) deve elaborar as diretrizes sobre financiamento no máximo dois anos após a aprovação da emenda. Adicionalmente, informou que a linha de corte para recebimento de financiamento para os países A5 do Grupo 1 será 1º de janeiro de 2020 e para os países A5 do Grupo 2 será 1º de janeiro de 2024.

Ao final da exposição, a **Sra. Magna Luduvice (MMA)** comparou a tabela de propostas de cronogramas anteriores à aprovada, mostrando que o Brasil obteve êxito nas negociações, tendo conseguido resultado muito próximo do que estava pleiteando inicialmente.

O Sr. Paulo Neulaender (ABRAVA) perguntou se a eleição do presidente Donald Trump (EUA) pode influenciar em algo na aprovação da Emenda de Kigali. A **Sra. Magna Luduvice (MMA)** disse que para a entrada em vigor da emenda não há problema, mas para que os EUA façam parte, há necessidade de passar pelo Congresso. Dessa forma, o novo Governo pode resolver não pactuar e, consequentemente, não seguir o que foi definido no texto da emenda. Além disso, pode haver impacto no FML, já que os EUA são os maiores doadores.

Foi perguntado sobre as substâncias que não estão na tabela de HFCs, como as misturas. A **Sra. Magna Luduvice (MMA)** explicou que as misturas não entram na tabela, mas serão contempladas indiretamente já que seus componentes (substâncias puras nela presentes) serão controlados.

A Sra. Gabriela Lira (MMA) e a **Sra. Magna Luduvice (MMA)** falaram que o Brasil não tem a intenção de iniciar o controle e a eliminação dos HFCs no presente. Será respeitado o mandato do Protocolo de Montreal para não prejudicar os setores que utilizam HFCs em uma eliminação prematura da substância.

O Sr. Norberto dos Santos (Bandeirantes) disse que ele e o Sr. Paulo Neulaender tem a intenção de realizar campanha para informar o setor privado quanto ao cronograma de redução do consumo dos HFCs e assim tranquiliza-lo para que não haja preocupação sobre a eliminação eminentemente dessas substâncias.

A Sra. Magna Luduvice (MMA) informou que o Ibama já controla o consumo dos HFCs desde 2009 com o intuito de que já tivéssemos conhecimento dos dados de consumo e do comércio da substância no País.

A Sra. Miriam Potzernheim (Ibama) realizou apresentação sobre a atualização da Instrução Normativa Ibama Nº 14, para inclusão das metas de redução do consumo de HCFCs previstas para os anos 2020 e 2021, e da Instrução Normativa Ibama Nº 37, sobre o Cadastro Técnico Federal (CTF).

Na revisão da IN 37, propõe-se a inclusão de limite de consumo mínimo (compra, venda e uso) de HCFCs para se registrar no CTF: quem consumir menos de dois cilindros por mês não precisará ter cadastro no CTF.

Sobre a revisão da IN 14, as seguintes alterações são propostas:

- 1) a quantidade da substância solicitada em LI substitutiva será descontada da cota do ano de anuência da LI original, independente do ano de anuência da LI substitutiva. Caso a LI substitutiva registrada

- no ano subsequente à LI original solicite uma quantidade maior de HCFC e não haja saldo de cota, a quantidade será descontada da cota do ano corrente;
- 2) caso uma empresa importadora não utilize toda a sua cota de importação até 31 de novembro, o remanescente não utilizado será repassado a empresas que não tem cota para que elas tenham a possibilidade de importar no ano seguinte. O procedimento para realização do repasse de cotas ainda não foi definido, mas a sugestão segue procedimento já em curso em outros países.

O **Sr. Paulo Neulaender (ABRAVA)** perguntou se há uma estimativa de porcentagem de cotas que sobram anualmente. A **Sra. Miriam Potzernheim (Ibama)** informou que sobra cerca de 10% das cotas anualmente.

Sobre o ponto 2, citado acima referente à revisão da IN 14, houve questionamentos se a medida de repasse de cotas não utilizadas poderia prejudicar a implementação do PBH, já que o Programa tem como meta eliminar os HCFCs e a sugestão poderia estimular o consumo do País ao se estimular o uso completo das cotas de importação. Adicionalmente, foi informado que o México tentou implementar essa medida, mas voltou atrás por ter gerado incentivo para compra do produto. Foi levantada a hipótese de que, nesse cenário, as empresas que detêm cotas de importação passarão a importar o equivalente a toda a sua cota e assim haverá aumento da importação dos HCFCs em um cenário em que há previsão de eliminação completa da substância.

Foi discutido que o preço elevado dos HCFCs inibe o uso da substância e serve como incentivo para que as empresas busquem alternativas. Essa realidade não deveria ser utilizada como justificativa para medidas que facilitem o acesso do setor a substâncias controladas e em vias de serem eliminadas.

A **Sra. Miriam Potzernheim (Ibama)** disse que essa demanda vem de empresas pequenas que não têm condição de migrar, no momento, para outras alternativas e necessitam se manter no mercado tendo acesso aos HCFCs a um preço mais acessível.

Sobre a proposta de alteração da IN 37, O **Sr. Paulo Neulaender (ABRAVA)** disse que discorda da limitação do número de cilindros para registro no CTF, porque as empresas comprarão dois cilindros em diferentes CNPJ e não se registrarão mais no Cadastro como compradores de grandes quantidades, o que levará o Ibama a perder o controle do comércio. A **Sra. Miriam Potzernheim (Ibama)** disse que o objetivo dessa alteração é controlar apenas importação e exportação e não mais uso, nos mesmos moldes que se faz atualmente com o controle de pilhas e baterias. Dessa forma, haverá menor controle sobre varejo, estando focado em obtenção de dados mais relevantes para o controle da substância no País. Nesses moldes propostos, quem vende a substância será o maior responsável por fornecer os dados ao órgão, inclusive dos compradores, independente do quanto for adquirido por eles.

O **Sr. Paulo Neulaender (ABRAVA)** sugeriu outro ponto para avaliação, que seria melhorar o controle e a fiscalização do usuário para saber o que está sendo feito com o gás (vazamentos e liberação na atmosfera). Informou que visa buscar o apoio da FEBRABAN para discutir melhor o assunto.

O **Sr. Augusto Boccia (São Rafael)** disse que há que melhorar a relação de custo benefício para quem recolhe e armazena o gás e deveria ser aplicada multa alta para quem o libera na atmosfera.

O **Sr. Paulo Neulaender (ABRAVA)** disse que uma empresa que utiliza HCFCs como fluido frigorífico deveria ter recolhedora da substância ou apresentar nota de serviço mostrando que solicitou o recolhimento.

O **Sr. Norberto dos Santos (Bandeirantes)** disse que atualmente há grande quantidade de empresas pequenas que procuram as Centrais de Regeneração e Armazenagem (CRAs) para regenerar e reutilizar HCFCs. Posteriormente, sugeriu que se busque métodos de taxação para empresas que consomem além de

uma cota pré-definida, exigindo que não compre e/ou utilize acima da cota, facilitando o controle de vazamento e incentivando o recolhimento, regeneração e reutilização das substâncias.

O Sr. Paulo Neulaender (ABRAVA) sugeriu que o Ibama redija um informe com as legislações que a empresa deve seguir em relação ao gás para que as associações e demais interessados possam utilizar para esclarecimentos do setor e divulgação. Isso é importante tanto para as questões ambientais como para questões relacionadas à segurança do trabalho.

O Sr. Renato Cesquini (Chemours) disse que seria interessante discutir uma cota de importação de produtos que sejam homologados pela Ashrae para que não incentive o comércio de substâncias desconhecidas e perigosas (sem identificação da composição). **A Sra. Miriam Potzernheim (Ibama)** disse que isso foge do escopo do Protocolo de Montreal e não configura competência do Ibama, não podendo ser legislado por meio de Instrução Normativa. No caso, essas cotas deveriam ser estabelecidas, no mínimo, por meio de uma legislação Conama.

O Sr. Frank Amorim (MMA) questionou se o MDIC poderia proibir a entrada de substâncias dessa natureza ou equipamentos contendo esse tipo de substância no País. **O Sr. Antônio José Julian (MDIC)** disse que não é possível.

O Sr. Norberto dos Santos (Bandeirantes) pensa que um canal para se trabalhar a questão seria por meio da segurança do trabalho. Sobre o propano, sugeriu que seja controlado por meio da ANP, já que não é uma substância perigosa para o meio ambiente, apesar do seu grau de flamabilidade. **A Sra. Miriam Potzernheim (Ibama)** disse que é uma demanda que deve partir do setor privado, havendo a necessidade do envolvimento do Ministério do Trabalho.

O Sr. Antônio José Julian (MDIC) sugeriu que, ao demandar controle de determinadas substâncias sejam listadas as NCMs correspondentes.

O Sr. Frank Amorim (MMA) disse que em 26 de janeiro de 2017 será finalizada norma redigida com base na Ashrae 304, que versa sobre a normatização de fluidos frigoríficos. A norma auxiliará o setor na garantia de segurança ao utilizar substâncias inflamáveis.

Foi reiterada a demanda do setor privado sobre proibição ou estabelecimento de cotas para importação de equipamentos contendo HCFC-22. **A Sra. Magna Luduvice (MMA)** explicou que esse assunto tem sido discutido há algumas reuniões do GT-HCFCs, e que o entendimento atual é de que o Governo necessita primeiramente receber uma solicitação formal do setor privado para tratar do assunto, expressando as preocupações e os malefícios desses equipamentos continuarem a ser importados pelo País. O MMA possui governança sobre a substância, mas não sobre os equipamentos. **O Sr. Antônio José Julian (MDIC)** lembrou que antes de qualquer ação por parte do MDIC, deve ser enviada uma carta da associação demandando essa ação.

Foi sugerido como encaminhamento da presente reunião, nova reunião do GT-HCFCs em março de 2017 para discutir os tópicos apresentados pelo Ibama sobre a revisão das INs 14 e 37, de forma a permitir que o setor privado se organize e amadureça as propostas apresentadas para contribuir com a discussão na próxima reunião. **A Sra. Magna Luduvice (MMA)** lembrou que qualquer membro do GT-HCFCs pode sugerir pauta e solicitar reunião do GT para discussão de outros assuntos. O MMA deve apenas ser notificado juntamente com a sugestão de pauta para que convoque a reunião.

A Sra. Magna Luduvice (MMA) agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a 14ª Reunião do GT-HCFCs.